

Programa Bairros Saudáveis

Assunto: Pedidos de alteração aos projetos – conclusão do processo	Informação 01/CN/2022
	Data 05/01/2022

Parecer da Secretária-Geral do Ministério da Saúde	Despacho final
Concordo com a metodologia proposta, bem como com as propostas de aprovação e de rejeição, que não alteram o valor total financiado a cada candidatura e por isso não têm impacto na lista de classificação final homologada.	

1. Antecedentes

1.1 Por [despacho favorável](#) da Secretária-Geral do Ministério da Saúde (SGMS) de 16.12.2021 sobre a informação e proposta de decisão da Coordenadora Nacional (CN) relativa aos pedidos de alteração aos projetos submetidos através da plataforma de candidaturas, ao abrigo da cláusula 2ª dos protocolos de financiamento, foram aprovados os [critérios de análise](#) a seguir na apreciação dos pedidos submetidos e foram feitas as devidas notificações.

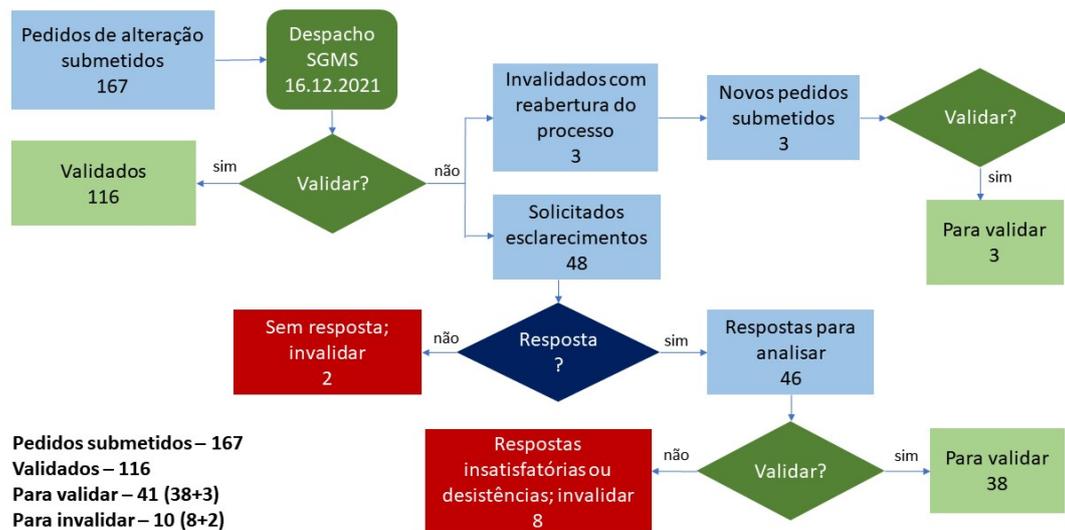
1.2 As minutas das notificações enviadas estão incluídas no Anexo 1. Foi identificado um lapso na alínea e) do despacho, dado que os projetos 253 e 634 propõem atividades nas três fases, pelo que não foram notificados ao abrigo dessa alínea.

2. Enquadramento

2.1 O processo de apreciação dos pedidos de alteração aos projetos submetidos através da plataforma de candidaturas é um processo complexo, dificultado pelo facto de os pedidos de esclarecimento apresentados durante o processo nem sempre terem sido respondidos dentro do prazo de submissão, o que gerou alguns erros de classificação por parte das entidades promotoras.

2.2 O esquema em baixo ilustra a sequência das operações efetuadas e o resultado final esperado. Dos 167 pedidos de alteração submetidos, 116 foram validados a seguir ao despacho da SGMS e os restantes 51 passaram pelas diferentes etapas que o esquema assinala. Destes 51, propomos que sejam validados 41 e invalidados 10, pelas razões que adiante se expõem.

Processo de apreciação dos pedidos de alteração aos projetos



3. Procedimentos efectuados

3.1 Foram feitas, ao abrigo do despacho da SGMS, as seguintes notificações:

- de invalidação do pedido de alterações, de acordo com a alínea g) do despacho, por terem sido identificados erros no preenchimento do formulário – 3 projetos: **354, 419 e 589¹**;

- de validação das alterações submetidas por cumprirem os critérios definidos – 116 projetos, que foram os seguintes:

- Validação simples - 112 projetos: **12, 23, 31, 36, 48, 57, 65, 78, 83, 84, 90, 93, 99, 111, 120, 122, 126, 138, 139, 145, 147, 148, 149, 155, 161, 165, 182, 183, 186, 196, 205, 208, 212, 213, 233, 235, 236, 237, 258, 262, 265, 267, 269, 275, 283, 299, 302, 304, 306, 318, 319, 325, 326, 361, 362, 366, 377, 381, 382, 386, 409, 422, 426, 443, 447, 457, 472, 475, 495, 510, 517, 519, 522, 533, 538, 539, 559, 561, 563, 565, 566, 568, 572, 576, 577, 585, 588, 590, 598, 608, 615, 619, 620, 623, 627, 638, 663, 671, 678, 687, 694, 701, 703, 704, 722, 743, 751, 762, 782, 783, 785 e 786²**;
- Validação com alerta para eventual suspensão do pagamento da 2ª tranche de financiamento – 4 projetos: **223, 454, 460 e 543³**;

- de pedido de esclarecimentos justificativos – 48 projetos, que foram os seguintes:

- Desvios ultrapassavam 10% da totalidade do orçamento – 44 projetos: **6, 10, 39, 47, 73, 79, 109, 110, 129, 133, 134, 144, 154, 168, 179, 189, 200, 201, 231, 243, 246, 253, 259, 279, 344, 349, 420, 438, 462, 502, 506, 514, 523, 536, 540, 541, 546, 605, 618, 634, 667, 706, 709 e 775⁴**;

¹ Ver Anexo 1, minuta A

² Ver Anexo 1, minuta 4

³ Ver Anexo 1, minuta 3

⁴ Ver Anexo 1, minuta 1

- Desvios ultrapassavam 10% da totalidade do orçamento e alerta sobre eventual suspensão do pagamento da 2ª tranche por falta de atividades na primeira fase: 4 projetos: **2, 72, 193 e 323**⁵.

3.2 Em relação aos projetos **354, 419 e 589**, notificados com a minuta A, foi reaberta a plataforma de alterações para submissão de novo pedido. O novo pedido foi submetido em tempo, analisado à luz dos critérios do despacho da SGMS e está em condições de ser aprovado.

3.3 Os projetos **246 e 536** não responderam ao pedido de esclarecimentos, pelo que o pedido de alterações deve ser invalidado, por falta de resposta à notificação enviada.

3.4 Em relação aos restantes 46 pedidos de esclarecimentos solicitados e recebidos, foi feita uma análise caso a caso à luz do despacho da SGMS e da [descrição exemplificativa das rubricas orçamentais](#) dos projetos disponível no site do Programa. A análise foi feita pela colaboradora Susana Brissos e complementada, quando necessário, através de contato adicional da colaboradora Daniela Serralha com o gestor/gestora de cada projeto. Com base na informação produzida por estas colaboradoras, disponível no processo, concluímos que 38 projetos apresentaram esclarecimentos satisfatórios e estão em condições de ter o seu pedido de alterações aprovado. Trata-se dos projetos:

- **6, 10, 39, 72, 73, 79, 129, 133, 134, 144, 154, 189, 193, 200, 201, 231, 243, 253, 259, 279, 344, 349, 420, 438, 502, 506, 514, 605, 618, 634, 667, 706, 709, 775** – a validar na plataforma;
- **2, 168, 323, 541** – a validar na plataforma, com recomendação a ter em conta.

3.5 Houve 8 projetos que apresentaram esclarecimentos insatisfatórios ou novos pedidos de alteração orçamental que não podem ser admitidos fora dos prazos notificados, ou que pediram a anulação do pedido, por iniciativa própria ou após contato com a colaboradora Daniela Serralha para esclarecer contradições. Trata-se dos projetos:

- **47, 109, 110, 462**, cujos esclarecimentos foram insatisfatórios;
- **179, 523, 540, 546** que pediram ou concordaram com a anulação do pedido.

Para estas situações, o pedido de alterações submetido deve ser invalidado, por insuficiente ou deficiente justificação dos desvios apresentados. O procedimento a seguir em caso de invalidação das alterações submetidas, conforme explicitado no [guia de apoio ao processo de alterações](#), é a criação da adenda à ficha de candidatura apenas com a atualização automática do prazo de realização das atividades, em função da data efetiva da assinatura dos protocolos de financiamento e do plano de transferência de verbas a eles anexo.

3.6 A experiência deste processo de alterações, imprescindível e previsto nos protocolos de financiamento, mostra que será necessário reabrir novo processo de alterações após a apreciação do 1º relatório de prestação de contas e, muito provavelmente, após a apreciação dos relatórios seguintes, para garantir a todos os projetos condições para a melhor gestão dos orçamentos aprovados. Iremos propor essa decisão à Entidade Responsável, ao abrigo dos artigos 31.º, nº 3 e 38.º, nº 1 do Regulamento do Programa.⁶

⁵ Ver Anexo 1, minuta 2

⁶ O Regulamento do Programa e respetivas alterações foram homologados por dois despachos ministeriais conjuntos das sete áreas governativas que integram a Entidade Responsável, respetivamente de 15 de outubro de 2020 e de 18 de março de 2021, disponíveis no site do Programa nessas datas e posteriormente publicados em DR como [Despacho n.º 8391/2021](#) e [Despacho n.º 8392/2021](#).

4. Proposta de decisão

Em face do exposto e na sequência da [Resolução do Conselho de Ministros nº 187/2021](#), de 30 de dezembro, proponho ao Sr. Presidente da Administração Central do Sistema de Saúde que delibere:

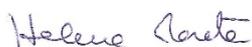
- a) aprovar a metodologia atrás apresentada para apreciação dos pedidos de alteração dos projetos que ficaram pendentes na sequência do despacho da Sr.ª Secretária-Geral do Ministério da Saúde de 16 de dezembro de 2021;
- b) aprovar os 3 novos pedidos de alterações submetidos pelos projetos **354, 419 e 589**, nos termos propostos no ponto 3.2;
- c) invalidar os pedidos de alteração dos projetos **246 e 536** por não terem respondido ao pedido de esclarecimentos, nos termos propostos no ponto 3.3;
- d) aprovar os 38 pedidos de alteração que apresentaram esclarecimentos satisfatórios, nos termos propostos no ponto 3.4;
- e) invalidar os pedidos de alterações dos 8 projetos que apresentaram esclarecimentos insatisfatórios, nos termos propostos no ponto 3.5;
- f) encarregar a Coordenadora Nacional de proceder a todas as notificações decorrentes desta decisão.

Anexo:

Minutas de notificação decorrentes do despacho da SGMS de 16 de dezembro de 2021

Lisboa, 5 de janeiro de 2021

A Coordenadora Nacional



Helena Roseta

Anexo à Informação 1/CN/2022

Alterações aos projetos – minutas de notificação

Minutas através da plataforma de candidaturas

Minuta A - Notificação de invalidação do pedido de alterações – 3 projetos

Projetos: 354, 419 e 589

Notificação de invalidação do pedido de alterações - Em cumprimento do despacho favorável da Secretária-Geral do Ministério da Saúde, de 16.12.2021, sobre a proposta de decisão relativa a pedidos de alterações aos projetos (nomeadamente nos termos do ponto 5 e da alínea g), o vosso pedido de alterações foi invalidado por terem sido identificados erros no preenchimento do formulário. Podem proceder às alterações pretendidas no formulário de alterações, disponível na plataforma de candidaturas, até às 18:00 do dia 28 de dezembro de 2021.

Podem consultar os critérios de análise dos pedidos de alteração submetidos, bem como o despacho da SGMS e restantes documentos anexos, no site do Programa, em <https://www.bairrossaudaveis.gov.pt/projetos/alteracoes/,000159/index.htm>

Esta notificação é enviada, para os devidos efeitos, às entidades promotoras e também, mas apenas para conhecimento, às entidades parceiras.

Com os melhores cumprimentos

A Coordenadora Nacional

Helena Roseta

Minuta 3 - Notificação de validação das alterações submetidas, com eventual suspensão do pagamento da 2ª tranche de financiamento – 4 projetos

Projetos: 223, 454, 460 e 543

Notificação de validação das alterações submetidas, com eventual suspensão do pagamento da 2ª tranche de financiamento – Em cumprimento do despacho favorável da Secretária-Geral do Ministério da Saúde, de 16.12.2021, sobre a proposta de decisão relativa a pedidos de alterações aos projetos (nomeadamente nos termos dos números 3.3, 3.5 e alínea e), o vosso pedido de alterações foi validado.

Alerto, contudo, que o facto de não terem atividades nas três fases do projeto poderá ter consequências no plano de transferência de verbas, nomeadamente a suspensão do pagamento da 2ª tranche por não terem nenhuma atividade realizada no final da primeira fase.

Podem consultar os critérios de análise dos pedidos de alteração submetidos, bem como o despacho da Secretária-Geral e restantes documentos anexos, no site do Programa, em <https://www.bairrossaudaveis.gov.pt/projetos/alteracoes/,000159/index.htm>

Esta notificação é enviada às entidades promotoras e também, para conhecimento, às entidades parceiras.

O *link* para a adenda à ficha de candidatura é o que se apresenta em baixo.

Com os melhores cumprimentos

A Coordenadora Nacional

Helena Roseta

Minuta 4 - Notificação de aprovação do pedido de alterações do projeto – 112 projetos

Projetos: 12, 23, 31, 36, 48, 57, 65, 78, 83, 84, 90, 93, 99, 111, 120, 122, 126, 138, 139, 145, 147, 148, 149, 155, 161, 165, 182, 183, 186, 196, 205, 208, 212, 213, 233, 235, 236, 237, 258, 262, 265, 267, 269, 275, 283, 299, 302, 304, 306, 318, 319, 325, 326, 361, 362, 366, 377, 381, 382, 386, 409, 422, 426, 443, 447, 457, 472, 475, 495, 510, 517, 519, 522, 533, 538, 539, 559, 561, 563, 565, 566, 568, 572, 576, 577, 585, 588, 590, 598, 608, 615, 619, 620, 623, 627, 638, 663, 671, 678, 687, 694, 701, 703, 704, 722, 743, 751, 762, 782, 783, 785, 786

Notificação de aprovação do pedido de alterações do projeto - Em cumprimento do despacho favorável da Secretária-Geral do Ministério da Saúde, de 16.12.2021, sobre a proposta de decisão relativa a pedidos de alterações aos projetos, o vosso pedido de alterações foi validado.

Os critérios de análise dos pedidos de alteração submetidos e o despacho da Secretária-Geral estão disponíveis no *site* do Programa em

<https://www.bairrossaudaveis.gov.pt/projetos/alteracoes/,000159/index.htm>

Esta notificação é enviada às entidades promotoras e, para conhecimento às entidades parceiras.

O *link* para a adenda à ficha de candidatura é o que se apresenta em baixo.

Com os melhores cumprimentos

A Coordenadora Nacional

Helena Roseta

Minutas através do mail candidaturas@bairrossaudaveis.gov.pt

Minuta 1 - Assunto: Notificação – Solicitação de esclarecimentos sobre o pedido de alterações submetido – 44 projetos

Projetos: 6, 10, 39, 47, 73, 79, 109, 110, 129, 133, 134, 144, 154, 168, 179, 189, 200, 201, 231, 243, 246, 253, 259, 279, 344, 349, 420, 438, 462, 502, 506, 514, 523, 536, 540, 541, 546, 605, 618, 634, 667, 706, 709, 775

Caros Senhores

O despacho da Secretária-Geral do Ministério da Saúde, de 16.12.2021, sobre a proposta de decisão relativa a pedidos de alterações aos projetos, determina que sejam pedidos esclarecimentos a todos os pedidos de alteração dos valores das rubricas orçamentais que apresentem, face ao valor orçamentado, um **desvio superior a 10% do total do orçamento**. Exceção-se o caso das rubricas de Recursos Humanos e Aquisição de Serviços, em que o critério se aplica à soma dos respetivos desvios, entendendo-se uma soma nula como uma reclassificação das despesas de recursos humanos como despesas com prestadores de serviços.

Os critérios de análise dos pedidos de alteração submetidos e o despacho da Secretária-Geral estão disponíveis no *site* do Programa em

<https://www.bairrossaudaveis.gov.pt/projetos/alteracoes/,000159/index.htm>

Assim, ao abrigo desse despacho (nomeadamente nos termos dos números 4.1 a 4.3 e alínea f), **notifico-vos para, até ao final do dia 28 de dezembro de 2021, prestar esclarecimentos sobre as razões das alterações solicitadas relativamente às rubricas orçamentais em baixo assinaladas** (*indicar, em cada notificação, apenas os desvios a justificar*):

- RH e AS - recursos humanos e aquisição de serviços – a soma dos desvios dos valores destas duas rubricas, relativamente ao orçamento inicial, é superior a 10%;
- AM - aquisição de materiais – o desvio do valor desta rubrica, relativamente ao orçamento inicial, é superior a 10%;
- AE - aquisição de equipamentos - o desvio do valor desta rubrica, relativamente ao orçamento inicial, é superior a 10%;
- DC - despesas de comunicação - o desvio do valor desta rubrica, relativamente ao orçamento inicial, é superior a 10%;
- EI - encargos com instalações - o desvio do valor desta rubrica, relativamente ao orçamento inicial, é superior a 10%;
- EE - encargos com equipamentos - o desvio do valor desta rubrica, relativamente ao orçamento inicial, é superior a 10%.

Os esclarecimentos prestados serão submetidos à apreciação da Secretária-Geral do Ministério da Saúde, que decidirá sobre a aprovação do pedido de alterações submetido. Caso o pedido seja aprovado, receberão notificação com o *link* para descarregar a adenda à ficha de candidatura. Caso o pedido não seja aprovado, mantém-se o orçamento inicial e receberão o *link* para a adenda à ficha de candidatura que conterà apenas a recalendarização automática das atividades.

A Coordenadora Nacional

Helena Roseta

Minuta 2 - Assunto: Notificação - Pedido de esclarecimentos sobre o pedido de alterações submetidas e alerta sobre as alterações ao cronograma – 4 projetos

Projetos: 2, 72, 193 e 323

Caros Senhores

1. Pedido de alteração dos montantes das rubricas orçamentais

O despacho da Secretária-Geral do Ministério da Saúde, de 16.12.2021, sobre a proposta de decisão relativa a pedidos de alterações aos projetos, determina que sejam solicitados esclarecimentos a todos os pedidos de alteração dos valores das rubricas orçamentais que apresentem, face ao valor orçamentado, um **desvio superior a 10% do total do orçamento**. Excetua-se o caso das rubricas de Recursos Humanos e Aquisição de Serviços, em que o critério se aplica à soma dos respetivos desvios, entendendo-se uma soma nula como uma reclassificação das despesas de recursos humanos como despesas com prestadores de serviços.

Os critérios de análise dos pedidos de alteração submetidos e o despacho da Secretária-Geral estão disponíveis no *site* do Programa em

<https://www.bairrossaudaveis.gov.pt/projetos/alteracoes/,000159/index.htm>

Assim, ao abrigo desse despacho (nomeadamente nos termos dos números 4.1 a 4.3 e alínea f), **notifico-vos para, até ao final do dia 28 de dezembro de 2021, prestar esclarecimentos sobre as razões das alterações solicitadas relativamente às rubricas orçamentais em baixo assinaladas** (*indicar, em cada notificação, apenas os desvios a justificar*):

- RH e AS - recursos humanos e aquisição de serviços – a soma dos desvios dos valores destas duas rubricas, relativamente ao orçamento inicial, é superior a 10%;
- AM - aquisição de materiais – o desvio do valor desta rubrica, relativamente ao orçamento inicial, é superior a 10%;
- AE - aquisição de equipamentos - o desvio do valor desta rubrica, relativamente ao orçamento inicial, é superior a 10%;
- DC - despesas de comunicação - o desvio do valor desta rubrica, relativamente ao orçamento inicial, é superior a 10%;
- EI - encargos com instalações - o desvio do valor desta rubrica, relativamente ao orçamento inicial, é superior a 10%;
- EE - encargos com equipamentos - o desvio do valor desta rubrica, relativamente ao orçamento inicial, é superior a 10%.

Os esclarecimentos prestados serão submetidos à apreciação da Secretária-Geral do Ministério da Saúde, que decidirá sobre a aprovação do pedido de alterações submetido. Caso o pedido seja aprovado, receberão notificação com o *link* para descarregar a adenda à ficha de candidatura. Caso o pedido não seja aprovado, mantém-se o orçamento inicial e receberão o

link para a adenda à ficha de candidatura apenas com a recalendarização automática das atividades.

2. Adicionalmente, alerta para o facto de o vosso pedido de alteração do calendário das atividades, por não incluir atividades nas três fases do projeto, poder ter consequências no plano de transferência de verbas, nomeadamente a suspensão do pagamento da 2ª tranche, dado não terem nenhuma atividade realizada no final da primeira fase.

Com os melhores cumprimentos

A Coordenadora Nacional

Helena Roseta